

Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano XIII. Números 2.545 e 2.546

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 9 e 10 de agosto de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(E) n.º 019 de 04 de agosto de 1977

Declarar caduco parte do Título de Aforamento n.º 1864, de 24 de setembro de 1964.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2451/77-SIC.

Considerando que o foreiro não cumpriu o disposto no item 5.º, alinea A e B dos Titulos de Aforamento nºs. 1864/64 e 1866/64,

RESOLVE:

Art. 1.º — Declarar caduco parte do Título de Aforamento n.º 1864, de 24 de setembro de 1964, correspondente a 3 metros de fundo por 34 metros de frente dos lotes 711 e 712 (numeração antiga), límitando-se referida área à Leste com o lote nº 708 e ao sul com lote nº 710 da mesma Quadra; e Título de Aforamento n.º 1866, de 24 de setembro de 1964, correspondente ao Lote n.º 708, atual Lote nº 2, Quadra 50, Setor 01.

Art. 2.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de agosto de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning Governador

(P) n.º 0441 de 29 de julho de 1977

O Governador do Território Federal de Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei complementar n.º 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1969, a Benito Cardoso da Silva, matrícula n.º 1.962.777, colocado em disponibilidade, pela Portaria nº 267, de 29 de julho de 1969, do Ministério do Interior, publicado no Diário Oficial da União de 05 de agosto do mesmo ano, em virtude da declaração de desnecessidade do cargo de Marceneiro, A-603. 8-A, do Quadro de Pessoal -- Parte Permanente -- do Governo deste Território (Processo n.º 502/77-GAB).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de julho de 1977, 88º da República e 34º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning Governador

(P) nº 0442 de 29 de julho de 1977

O Governador de Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei complementar n.º 29, de 95 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, a Michel Jorge Anaice, matrícula nº 2.258.588, colocado em disponibilidade, pela Portaria n.º 267, de 29 de julho de 1969, do Ministério do Interior, publicado no Diário Oficial da União de 05 de agosto do mesmo ano, em virtude da declaração de desnecessidade do cargo de Pintor, A-105. 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo n.º 524/77-GAB).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning Governador

(P) n.º 0443 de 29 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18. item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei complementar n.º 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, a Raimundo Benjamim Santos, matrícula n.º 2.258.548, colocado em disponibilidade, pela Portaria n.º 267, de 29 de julho de 1969, do Ministério do Interior, publicado no Diário Oficial da União de 05 de agosto do mesmo ano, em virtude da declaração de desnecessidade do cargo de Carpinteiro, A.601.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo nº 504/77-GAB).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de julho de 1977, 88º da República e 34º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning Governador

(P) n.º 0444 de 29 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei complementar nº 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, a Alice dos Santos Peres Nunes, matricula nº 1.962.762, colocada em disponibilidade, pela Portaria nº 267, de 29 de julho de 1969, do Ministério do Interior, publicado no Diário Oficial da União de 05 de agosto do mesmo ano, em virtude da declaração de desnecessidade do cargo de Auxiliar de Enfermagem, P-1701. 13-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — de Governo deste Território (Processe n.º 1.115/77 SAF).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de julho de 1977, 88.º da República e 34º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henming Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrita, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máxi-mo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de di-reito rasuras e emendas.

Excetuadas as pera o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR tranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Cr\$ 50,00 Anual Semestral. 25,00 Trimestral . . . 12,50 Número avulso . 1,00

«BRASÍLIA - Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereco vão impressos os números respectiva renovação do talão de registro o mês e antecedência mínima de o ano em que findará.

antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompa-nhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edi-ções dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit, em no ato da assinatura.

O funcionário público fe-deral, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado des órgãos oficiais erá, na venda avulso acres-a de Cr\$1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Ordem dos Advogados do Brasil — O.A.B. SECCÃO DO AMAPÁ PALÁCIO DA JUSTIÇA

EDITAL

De confomidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Amapá, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Sulamir Palmeira Monassa e César Montalvão Fernandes.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Amapá, em 04 de agosto de 1977.

> a) Antônio Cabral de Castro 1º Secretário

Secretaria de Obras Públicas

Extrato de Instrumento Contratual (Artigo 54 do Decreto Nº 73.140/73)

Instrumento — Contrato de Empreitada Global nº 050/77-SOP (Processo nº 2.685/76-SOP).

Partes - Governo do Território Federal do Amapá e a firma Construtora Miranda Ltda.

Objeto - Execução dos serviços de Confecção de Planos, Curvas Hidrostáticas, Arranjo Geral, Memorial Descritivo de Construção e Notas de Arqueação do B/M «São Raimundo», de propriedade do Governo, bem como regularização da embarcação junto aos Órgãos competentes.

Valor — O valor proposto pela firma contratada e de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), sendo Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), contra apresentação das plantas e documentos referentes à parte técnicas de Engenharia e Cr\$-5.000,00 (circo mil cruzeiros) contra entrega da documentação definitiva do registro da embarcação.

Prazo — O Prazo concedido para a conclusão da parte técnica de Engenharia é de 30 (trinta) dias a contar do 5.º (quinto) dia após a assinatura do Contrato. O prazo para a parte busocrática será o necessário para a tramitação do Processo nos Orgãos a que estiver afeto, mediante a devida comprovação.

Dotação - As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta dos recursos oriundos de Rendas Diversas (I.U.C.N.), Programa 07395311. 357. Elemento de Despesa 4.1.2.0., conforme Nota de Empenho n.º 609, no valor de Cr\$-23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), emitida 29.06.77.

Fundamento do Instrumento — Este Contrato decorre da homologação, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território, exarada às fls. 38 do Processo nº 2.685/76-SOP, da Licitação relativa ao Convite nº 07/77. C.P.L.O.S., combineda com o inciso XVII do Artigo 18 do Decreto-Lei, nº 411, de 08.01.69 e tendo em vista o que consta do Decreto (N) n.º 034, de 30.10.75.

Macapá, 04 de agosto de 1977

Eng.º Monoel Antônio Dias Dirigente da Contratante

José Policarpo Miranda Pela Contratada

Coordenadoria de Administração da SAF

Servico de Pessoal

VISTO:

João Humberto de Azevedo Coordenador de Administração

Edital n.º 08/77-SP.

A Diretoria do Serviço de Pessoal da Coordena 'oria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá, torna público através do presente Edital o resultado dos candidatos aprovados no Concurso Público, para o preenchimento de vagas existentes na Tabela de Pessoal Especialista Temporário desta Unidade, realizado no dia 16 de julho próximo passado, pelo Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos conforme Edital de Concurso número 05/77-CAT., publicado no Diário Oficial n.ºs 2.515 e 2.516, de 28 e 29 de julho do corren-

Cirurgião-Dentista

Nº de pts.

Reinaldo Carlos Ribeiro Barcessat Carlos Alberto Ribas dos Santos

72,0 68,0

Tâmara Rosangela Pereira Ferraro		68,0
		4.000
Carlos Edilson Pereira Ribeiro		66,0
Raimunda Amélia Matos Leão		64,0
Fátima de Nazaré Ferreira Gazel Yared		64,0
Maria de Fátima Nascimento Ferreira		60,0
Vera Lúcia Tagiliarine Esteves		60,0
Lázaro Coutinho Esteves Filho		60,0
Fátima Pinheiro da Silva		56,0
Regina Fátima Feio de Feio		56,0
Mania de Jesus Castro Pimenta		56,0
Conceição Rodrigues Capiberibe		54,0
Alexandre Coelho de Souza		52,0
Enfermeiro: N	de F	ontos
Zenaide Fernandes Garcia Leite		0,83
Raimunda Zeni Silva de Souza		80,0
Lenimar Leda Ataide		76,0
Maria Estela Gatinho		68,0
Maria Viginia Silva Ribeiro		68,0
Maria Gonçalves da Silva		64,0
Rosemary Freire da Silva Ferreira		64,0
Maria de Nazaré Teixeira de França		64,0
Maria Antonia Bergh Pereira		64,0
José Chagas de Oliveira		60,0
Maria da Gaaça Castro Chaves		56,0
Técnico de Administração	N.º	de pts.
José Raimundo da Silva Guerreiro		60,0 $52,5$
Benedito Célio de Araújo Paiva		32,3
Assistente Social:	Nio	de pts.
		2011 V
Rosa Maria Chacon Tavares		81,0
Maria Celeste da Fonseca		80,0
		80,0
Norma Regina Setúbal Moreira		
Lindalva do Nascimento Lopes		79,0
Rita de Jesus da Costa Nascimento		79,0
Fátima Luíza de Andrade e Silva		78,5
Nadiés da Silva Alcântara		78,5
Edna Maria Fonseca Lédo		77,5
Raimundo Suely Souza do Amaral		77,0
Vera Lúcia Verbicaro Pacheco		76,0
Maria Odete Rodrigues		74,5
Maria Léa Carvalho		73,0
Maria Nazaré Lima do Rosário		72,5
Rosenda Dias de Almeida		72,5
Maria Lúcia Coêlho		71,0
Catarina de Fátima Baia e Silva		
		60,0
Ana Maria Moraes Góes		68,5
Maria das Graças Soares de Araújo		66,5
Edna Wanda Lima e Silva		65,5
Régia D'Arc de Lima Ribeiro		65,5
Alba Martins da Silva		65,5
João Romano Seabra Neto		64,5
Maria Cecilia Mendes de Castro		63,5
Francimar Lopes de Oliveira		62,0
· ·		
Amora Gonçalves da Costa		62,0
Ruth Henriques de Araújo		61,5
Rosemary Domingues Ciden		60,0
Esnaldi Paula dos Santos		59,5
Caetana dos Santos Guerreiro		59,0
Maria José de Figueiredo Gonçalves		59,0
Maria do Carmo Fernandes		57,5
Rilda Amaro de Assis		55,0
Orlandina Lima Meiguis	-	55,0
Lucelina do Espírito Santo Rodrigues	Dias	53,0
Jacira Santos da Silva		51,5
Liege Amora da Rocha Tavares		50,0

Serviço de Pessoal, em Macapá, 29 de julho de 1977.

Bel. Miracy Mauricio Neves
Diretor

Fábrica Amapaense S.A. Indústria e Comércio

Ata da Assembléia Geral Ordinária da «Fabrica Amapaense S/A Indústria e Comércio», realizada em 23 de abril de 1.973.

Aos vinte e três dias do mês de abril de um mil novecentos e setenta e três, em sua sede social à Av. Iracema Carvão Nunes, 109, nesta cidade, às vinte horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Fábrica Amapaense S/A. Indústria e Comércio, para deliberarem sobre o assunto da Convocação, feita através do «Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá em sua publicação do dia 5/6 de abril do corrente ano e também sobre o aviso a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas. Tendo sido verificado que o número de acionistas presentes representavam mais de 2/3 (deis terços) do capital Social, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista presidente senhor José Barbosa Oliveira Neves, que convidou para secretariar a reunião, o acionista José Augusto Tomé. Aberta a sessão, o senhor Presidente explicou que os acionistas encontravam-se reunidos, conforme convocação e determinou ao senhor secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação feita no Diário Oficial no dia 5/6 de abril do corrente ano, no seguinte teor: Fábrica Amapaense S/A. - Indústria e Comércio -C.G.C. n.º 05.969.670/001 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Av. Iracema Carvão Nunes, 109, às 20 horas do dia 15 de abril próximo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdes de 1972 e Parecer do Conselho Fiscal; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Macapá, 30 de março de 1973. — A Diretoria. Lidos e postos em votação o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de um mil novecentos e setenta e dois, foram os mesmos aprovados por unanimidade. Tratando-se sobre interesse social, o Sr. Presidente propôs que o saldo apurado no exercício fosse transferido para a conta de «Lucros Suspensos», o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. A presente Ata, é cópia fiel e exata transcrita do livro próprio da sociedade.

Macapá, 23 de abril de 1973 José Barbosa de Oliveira Neves José Armando Neves de Carvalho Darina Cerieiro Neves Alamiro Rodrigues de Souza Alberto da Silva Lima José Augusto Tomé

Junta Comercial do Ter. Fed do Amapá

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 0752.

Macapá, 19 de maio de 1977.

Benjamim Almeida Soares Secretário Geral - JUCAP CPF - 003896782-68 Poder Judiciário Justiça dos Territórios Território Federal do Amapá

Juizo de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, MM Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc..

Faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita João Rodrigues, brasileiro, pintor, residente em lugar incerto e não sabido, com prazo de 30 dias, para responder aos termos da ação de Ordinária de Desquite, em tramitação por este Juízo, movida por Terezinha de Jesus Dias Rodrigues. brasileira, casada, comerciante, residente nesta cidade à Av. FAB, n.º 3255, de acordo com a petição e despacho a seguir transcrito «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá. Therezinha de Jesus Dias Rodrigues, brasileira, casada, comerciante, residente nesta cidade à Av. FAB, nº 3255, por seu procurador judicial infra-assinado, Advogado, inscrito nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, inscrição C-30, «ut» instrumento de mandato incluso, vem com a devida vênia perante Vossa Excelência, com supedâneo no art. 317, n.º IV, do Código Civil Brasileiro, propor contra seu esposo João Rodrigues, brasileiro, pintor. residente em lugar incerto e não sabido, a presente ação Ordinária de Desquite, pelos motivos e fundamentos que passa a expor: A suplicante consorciou-se com o Suplicado, em 15 de dezembro de 1950, na Capital do Estado do Pará, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme consta do registro civil de casamento anexo (Doc. n.º 2). Que dessa União nasceu em filho Raimundo Nonato Dias Rodrigues, atualmente com 26 anos, possuindo vida própria e independendo da Suplicante. Que logo após o nascimento do filho o casal veio fixar residência em Macapá. Que 1953, o Suplicado, sem motivo justo ou plausível, abandonou o lar conjugal, indo residir em lugar incerto e não sabido, em companhia de outra mulher. Apesar de todos os esforços empregados pela peticionária, jamais conseguiu saber ou indagar do domicílio ou residência dele (desquitando); Que o casal não possui qualquer bem. Assim sendo não querendo mais a peticionária verse prolongar a situação criada pelo peticionado, propõe a presente ação Ordinária de Desquite, fulcrada o dispositivo acima invogado, a fim de que se decrete a dissolução da sociedade conjugal dela o suplicado, com as pronunciações legais. Deixa de pedir a separação de corpos, porque já é esta de fato verificado a demonstrada como condição do abandono do lar. conjugal, pois a peticionária encontra-se separada de seu esposo há mais de 20 anos. Face exposto, pede e requer a Vossa Excelência se digne de ordenar a citação do réu por Edital, nos termos dos arts. 231, nº II e 232, nº I, do Estatuto Processual Ciwil, a fim de que se digne digo a fim de que veja propor a presente ação de Desquite alegando o que for a bem de seus direitos, sob as penas da lei, para que, afinal, seja julgada procedente e por sentença se decrete o desquite, sob as pro-nunciações de direito, devendo também ser notificado o Dr. Promotor Público, para que, na forma da lei, assista todo o processamento. Para os efeitos legais, atribui-se à presente o valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). São termos em

que, P. Deferimento. Macapá, 11 de maio de 1.977. a.) Cícero Borges Bordalo-Advogado. «Despacho:» Cite-se por Edital com o prazo de 30 dias, Em, 18.05.77.a.) Benjamim Lisboa Rayol-Juiz de Direito em exercício». Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e setenta e sete. Eu, Leandro Marques Alberto, Escrevente Juramentado no impedimento do titular, subscreví.

José Clemenceau Pedrosa Maia Juiz de Direito

Poder Judiciário Justiça dos Territórios Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação, com Prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Jorge Neves da Silva, como incurso no art. 217 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, n.º 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 14.09.77, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dois dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e sete. Eu, Leandro Marques Alberto, Escrevente Juramentado no impedimento do Titular, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia Juiz de Direito

Comissão de Inquérito Administrativo Decreto (P) N.º 0404/77, 07/07/77

Portaria N.º 01/77-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pelo Decreto (P) nº 0404/77, de 07 de julho de 1977, do Exmo. Senhor Governador deste Território, na forma do § 2.º do art. 219, da Lei 1411, de 28 de outubro de 1952, (Est. F. P. da União)

RESOLVE:

Designar o senhor Raimundo Otávio de Erito Nunes, Datilógrafo, Nível 7-A, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, para exercer as funções de Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, ficando a disposição da mesma até o encarramento dos trabalhos.

Macapá, 01 de agosto de 1.977

Miguel Batista de Amorim Presidente da CIA

Associação dos Fotógrafos Profissionais do Amapá — AFPA

Edital de Convocação

Convidamos todos os fotógrafos profissionais do Território Federal do Amapá, para a reunião de Assembléia Geral que será levado a efeito no próximo dia 15/08/77, às 20 horas, na sede da Assembléia Amapaense, nesta capital, para tratar do seguinte:

- a) Fundação da Associação dos Fotógrafos Profissionais do Amapá, conforme a Lei Vigente do País.
- b) Constituição da Diretoria que regerá os destinos da Associação;
- c) Apresentação dos Estatutos para discussão e aprovação;
 - d) O que ocorrer.

Macapá, 09 de agosto de 1977.

Fernando José Rocha Oliveira Leite Pela Comissão

Prefeitura Municipal de Macapá

Termo de Contrato n.º 15/77-PMM

Termo de Contrato de Locação de Serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Macapá e a Fundação para o Desenvolvimento da Produção Animal do Território Federal do Amapá — FUNDEPRA, visando o funcionamento do Matadouro Modelo de Macapá através do assessoramento prestado por pessoal qualificado.

Aos dez (10) dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e setenta e sete (1977), no Palácio 31 de Março, presentes a Prefeitura Municipal de Macapá, representada pelo Exm.º Sr. Prefeito Municipal, Cleiton Figueiredo de Azevedo e a Fundação para o Desenvolvimento da Produção Animal do Território Federal do Amapá, representada por seu Gerente Dr. João Eduardo de Vasconcelos Azevedo, com poderes outorgados pelo Conselho Administrativo da FUNDEPRA, por terem valioso e bom, assinam o presente Contrato de Locação, na forma e condições abaixo estipuladas:

Das Partes:

Oláusula Primeira — Ficam convencionadas as designações de P.M.M. para a Prefeitura Municipal de Macapá e de FUNDEPRA, para a Fundação para o Desenvolvimento da Produção Animal do Território Federal do Amapá.

Do Objeto:

Cláusula Segunda — Este Contrato de Locação de Serviços tem por objetivo o funcionamento através de assessoramento prestado por pessoal qualificado visando a administração e a assistência técnica ao Matadouro Modelo de Macapá.

Das Obrigações:

Cláusula Terceira — Compete à P.M.M.:

I — Inclusão em seu orçamento de dotação no valor de Cr\$ 86.822,40 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos) destinada a atender a execução deste Contrato, na rubrica: 3.1.3.0 — Serviços de terceiros, Empenho n.º 583, de 10 de junho de 1977;

II — Administrar e coordenar o andamento dos serviços que serão executados no matadouro Modelo de Macapá;

III — Fornecer à FUNDEPRA todo o material necessário para a realização de assistência técnica de mecânica e de refrigeração.

Cláusula Quarta - Compete à FUNDEPRA:

I — Colocar a disposição da PMM um empregado qualificado, com reconhecida experiência, para administrar o Matadouro Modelo de Macapá;

II — Aplicar os recursos destinados a este Contrato, de acordo com os objetivos e finalidades que lhe deram origem.

Dos Recursos Financeiros:

Cláusula Quinta — A importância referida na cláusula terceira será paga em parcelas mensais de Gr\$ 7.235,20 (sete mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), cada uma, contra recibo na Tesouraria da PMM.

Reajustamento:

Cláusula Sexta — O preço previsto na cláusula quinta poderá ser reajustado, após um (1) ano de vigência deste Contrato, em bases percentuais indicadas pelo valor de referência a ser adotado na Região, à época de seu término.

Dos Prazos:

Cláusula Sétima — O presente Contrato vigorará pelo prazo de um (1) ano, a contar da data de sua assinatura, sendo sua rescisão admissível por motivo de conveniência administrativa, de acordo entre as partes, ou ainda superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável ou superado.

Cláusula Oitava — O prazo previsto na Cláusula anterior poderá ser prorrogado por conveniência administrativa ou mediante acordo entre as partes.

Do Foro:

Cláusula Nona — Fica eleito o Foro de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, em cinco (5) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Macapá, 10 de junho de 1977

Cleiton Figueiredo de Azevedo Prefeito Municipal de Macapá

João Eduardo de Vasconcelos Azevedo FUNDEPRA

Testemunhas

Jandir Palmerim Ferreira

Ilegivel

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto Nº 104/77-PMM

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra, com benfeitorias situada na Vila de Ferreira Gomes, para o objetivo que menciona.

O Prefeito Mnnicipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do art. 66, do Decreto-lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que dispõe o art. 5.º, alínea «m», combinado com o art. 6º, do Decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 195\$.

DECRETA:

Art. 1º — É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra localizada na Vila de Ferreira Gomes, Município de Macapá, com topogrofia regular.

Art. 2.º — A área referida no artigo precedente é a constante do Memorial Descritivo n.º 01/77-STU, contido no processo n.º 1022/76 de 23 de fevereiro de 1976.

Art. 3º — Trata-se de uma área de terra plana, com topografía regular, situada na Vila de Ferreira Gomes, Município de Macapá, inscrita no Oadastro Técnico Municípial sob o n.º 16-28-07-01, medindo 450 m² (quatrocentos e cincoenta metros quadrados), com benfeitorias pertencentes a Olmiro Santos Maciel. A área em referência limita-se a Oeste com a 2ª Rua, por onde mede 15,00 m, a Leste com a área do Grupo Escolar Ceará por onde mede 15,00 m, ao Norte com área do mesmo Grupo, por onde, mede 30,00 m; e ao Sul com o lote nº \$\infty\$6, por onde mede 30,00 m.

Art. 4º — A Prefeitura Municipal de Macapá, através do Departamento de Obras, promoverá a desapropriação da área mencionada no artigo anterior de que trata este Decreto e na forma da legislação em vigor.

Art. 5º — Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.865, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 6° — Este Decreto entrará em vigor a pa \mathbf{z} tir de sua publicação.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 16 de junho de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 16 días do mês de junho de ano de 1977.

Jacy Jansen Costa Diretor do Dept.º de Administração

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Praça com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de setembro de 1977, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias s/n, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, os bens penhorados na execução movida por Jorge Machado Baía, contra Araújo & Silva Ltda., bens esses encontrados à Rua Cândido Mendes, n.º 1579 - Lanchonete Zero Grau e que são os seguintes: 1: Uma refresqueira, marca croydon, n.º36.880, 110 volts, 50/60 ciclos, em perfeito estado de funcionamento o qual foi avaliado em Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros).

2: Um prósdocimo, cor branca, n.º 01227, modelo 471, 50/60 ciclos, em perfeito estado. O qual foi avaliado em Cr\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros).

3: Um prósdocimo marca Metalfrio, cor branca, em perfeito estado de funcionamento. O qual foi avaliado em Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a $20^{\circ}/_{\circ}$ (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no «Diário da Justiça» e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, de Macapá, 26 de julho de 1977. Eu, Paulo Vieira Borges, Of. de Justiça Avaliador datilografei. E eu, M. Façanha, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Iracilda Câmara Corrêa Juíza do Trabalho

CHAMADA DE EMPREGADOS

Convidamos os Senhores:

Berto Felipe da Silva, Monoel Gurjão, Jorge Pereira, Manoel das Graças e André Pontes Choucre, a reassumirem suas funções como Braçal no Seringal Stª Maria Rio-Preto Município de Mazagão, neste Território no prazo de 3 (três) dies a contar desta data sob pena de dispensa por abandono de emprego, de acordo com a alínea I do Art. 482, da CLT.

Macapá(AF), 08 de agosto de 1977.

Luiz Carlos Muricy

Associação dos Engenheiros Agrônomos do Território do Amapá

AEATA

ESTATUTO

(Continuação do número anterior)

- b) Decorrido o tempo determinado, o Presidente reabrirá a sessão e convidará dois sócios para servirem de escrutinadores, anunciando em seguida a votação e pede ao Primeiro Secretário da Assembléia Geral, que proceda a chamada dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, pelo listão previamente fornecido pela Tesouraria;
- c) Ao ser chamado, cada sécio depositará na urna existente para tal fim, uma cédula contendo os nomes dos candidatos escolhidos para os cargos relacionados, assinando seu nome no listão;
- d) Encerrada a votação, será feita a apuração pela mesa e pelos escrutinadores, podendo os componentes de cada chapa solicitar a designação de um fiscal, se assim desejamem
- e) Terminada a apuração e não havendo irregularidades nos resultados, apurados o Presidente proclamará os eleitos, pela maioria de votos.

Parágrafe Primeiro — O Sócio que não estiver presente quando o seu nome for chamado, será pão obstante, admitido a votar se comparecer antes da abertura da urna para o procedimento da apuração.

Parágrafo Segundo — O Sócio cujo nome não constar no listão fornecido pela Tesouraria poderá reclamar essa omissão, provando achar-se no gozo de seus direitos sociais.

(Continua no próximo número)